



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 1732/2022 que institui o CEJUSC DIGITAL e acresce o artigo 4-A e parágrafos a Resolução Administrativa Nº 29/2017, a qual regulamenta o NUPEMEC e o CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 4 a 7 de outubro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11934/2020 (MA 97/2022), PJe - PA 0011051-16.2022.5.18.0000, **RESOLVEU**, por unanimidade, **REFERENDAR** a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1732/2022, que institui o CEJUSC DIGITAL neste Regional e acresce o artigo 4-A e parágrafos a Resolução Administrativa Nº 29/2017, a qual regulamenta o NUPEMEC e o CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4